**PROJETO DE LEI nº \_\_\_\_\_\_ / 2019**

**EMENTA:** Institui o Dia Estadual da Conscientização e Combate às *Fake News* - disseminação de Notícias Falsas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão o dia 24 de Março como o “Dia Estadual da Conscientização e Combate às *Fake News* - disseminação de Notícias Falsas”.

Art. 2º - A instituição deste Dia tem o objetivo de estabelecer um marco da abordagem para criação, divulgação e disseminação de notícias falsas e conscientização sobre efeitos e consequências jurídicas.

Art. 3º - "Dia Estadual da Conscientização e Combate às *Fake News*" compreenderá a realização de seminários, ciclos, palestras, vídeos e demais ações educativas.

Art. 4º - O Poder Público coordenará a implantação, realização e divulgação dos eventos para promover a implementação dos termos desta Lei.

Art. 5º- Está Lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 21 de Outubro de 2019.

**É de luta, é da terra!**

Deputado **ZÉ INÁCIO**

Deputado Estadual - PT

**JUSTIFICATIVA**

 O presente projeto de lei visa desenvolver um conjunto de ações educativas e de conscientização para combater as *Fake News*.

*Fake News*significa"notícias falsas". São as informações noticiosas que não representam a realidade, mas que são compartilhadas na *internet* como se fossem verídicas, principalmente através das redes sociais.

Comumente, a real intenção de propagação de uma*Fake News* é criar uma polêmica em torno de uma situação ou pessoa, contribuindo geralmente para uma pessoa deixar ou ficar com a sua imagem comprometida, desacreditada ou malvista. Por ter um teor extremamente dramático, apelativo, fantasioso e polêmico, as *Fake News* costumam atrair muita atenção das massas, principalmente quando estas estão desprovidas de senso crítico ou uma predisposição de fazer um filtro diante da situação no sentido de entender ser a mensagem veiculada verdadeira ou falsa.

São vítimas da *Fake News* desde pessoas simples até artistas populares e muito famosos, e autoridades públicas.

Diante desta situação, muito corriqueira, surge a necessidade do Poder Público adotar legislação própria, políticas e programas educativos e de conscientização que combatam e previnam a disseminação de notícias falsas. Sem dúvidas, nesta situação, os programas educativos funcionam com a melhor, mais barata e eficaz solução para combater os efeitos decorrentes das “notícias falsas”.

A Lei nº 13.605, de 9 de Janeiro de 2018 incluiu o dia 24 de Março no calendário nacional de datas comemorativas, a ser celebrado, anualmente, em todo o País, como o Dia Internacional do Direito à Verdade, sobre graves violações aos direitos humanos e da dignidade das vítimas.

Nos termos do art. 2º desta Lei, o dia 24 de março é dedicado à reflexão coletiva a respeito da importância do conhecimento circunstanciado das situações em que tiverem ocorrido graves violações aos direitos humanos, seja para a reafirmação da dignidade humana das vítimas, seja para a superação dos estigmas sociais criados por tais violações.

Dessa forma, tal data é muito oportuna para ser também um dia de reflexão sobre a importância de se apurar e checar a veracidade das notícias que a todo momento chegam ao nosso conhecimento por meio das mídias sociais, como WhatsApp, Twitter, Facebook, etc. No momento atual, as mídias sociais possuem um alcance muito vasto e capaz de influenciar, no mais das vezes, de forma negativa, podendo surtir efeitos imprevisíveis e catastróficos.

O que se sabe é que existe compartilhamento irresponsável e especializado de internautas que praticam um desserviço público espalhando somente mentiras, sem o cuidado de verificar previamente a veracidade das notícias veiculadas por redes sociais, notadamente o WhatsApp. Outro item preocupante é que existem empresas que atuam na criação das *Fake News* e utilizam-se de tecnologia de propagação criminosa, para alargarem o alcance e multiplicando os efeitos nocivos e causadores e imensuráveis danos na sociedade.

Atento às questões que atingem o país, recentemente o Congresso Nacional instalou uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) das *Fake News* no dia 04 de Setembro do corrente ano*.*

Assim, marcar com um Dia Estadual da Conscientização e Combate às Fake News - disseminação de “Noticias Falsas” mostra a real importância de se desenvolver as campanhas educativas aqui indicadas, é sem dúvida reconhecer a importância deste tema e prevenir os danos nocivos que estas notícias causam no seio da sociedade maranhense, merecendo que os pares desta Casa do Povo manifestem apoio à presente proposta Legislativa.

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, DO PALÁCIO “MANUEL BECKMAN”, São Luís – MA, em 17 de Outubro de 2019.

**É de luta, é da terra!**

Deputado **ZÉ INÁCIO**

Deputado Estadual - PT